

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1635

Em, 1º de Janeiro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, in alínea V e VIII da Lei nº 3.846, de 07 de Agosto de 1970, e:

Considerando os últimos reajustes ocorridos no preço de combustíveis derivados de petróleo, pneus, peças e salários dos empregados nas empresas de transportes coletivos;

Considerando, igualmente, que o último reajuste ocorrido no preço das passagens dos ônibus circulares urbanos, desta municipalidade ocorreu em 25 de Novembro de 1988;

Considerando, ainda, que a prestação de serviço de táxi Aeroporto-Natal, encontra-se defasada, em face os motivos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorada para CZ\$ 90,00 (noventa cruzados), o preço da passagem urbana dos ônibus coletivos que circulam por esta municipalidade.

Art. 2º - Fica a tarifa do serviço de táxi Aeroporto-Natal, obedecendo ao seguinte critério:

1º TAXI INDIVIDUAL - CZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados);

2º TAXI COLETIVO - Para 02 (dois) passageiros, CZ\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzados), por passageiro.

3º TAXI COLETIVO PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, CZ\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados) por passageiro.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Parnamirim, 1º de Janeiro de 1989.


PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.153.524-72


Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-19